



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PARECER SIMPLIFICADO**

**Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1912 /2025**

**Autoria: Poder executivo**

**Relator: Eduardo Piassi**

Ementa: Autoriza servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG a conduzirem veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.”

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa autorizar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG a conduzirem veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.”

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 89 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Dentre outras matérias, compete a esta Comissão avaliar o mérito das matérias relacionadas a serviços públicos e servidores públicos no âmbito do município.

Do ponto vista desta comissão o projeto Lei em análise não é meritório e está indo contra os interesses públicos.

Da forma como foi proposto, poderá comprometer a prestação dos serviços públicos no município e até mesmo o patrimônio público. Sendo que o ideal e correto é que a condução dos veículos oficiais seja feita por profissionais habilitados, capacitados e com competência na área específica.



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, na análise de mérito, esta Comissão apresenta parecer pela **REJEIÇÃO** do projeto de Lei ordinária nº 1912/2025.

Encaminha-se o projeto à Mesa Diretora para prosseguimento dos trâmites.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

---

**Priscila Piassi Borges**  
**Vereadora**

---

**Eduardo Piassi**  
**Vereador**

---

**Silvana Barreto de Oliveira**  
**Vereadora**